



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 24/2013 – DMCA/PROGRAD-UFES
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES PARA MATRÍCULA

1 - Ficam convocados para matrícula na Universidade Federal do Espírito Santo os candidatos excedentes dos cursos do 2º semestre deste ano no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTRAORDINÁRIO UFES 2013 PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO**, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e as normas estabelecidas no Edital nº **03/2012 – CCV/UFES**.

2 - Para matrícula o aluno convocado deverá:

2.1 - Efetuar o registro de todos os dados cadastrais necessários a matrícula, por meio do cadastro eletrônico, no site www.prograd.ufes.br

2.2 - Comparecer ao **Prédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, no Campus Universitário Alair Queiroz de Araújo, na Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES, **no dia 30 de setembro de 2013**, de 14h às 17h, de todos os candidatos aprovados nos cursos oferecidos no **Campus de Goiabeiras/Vitória e de todos os aprovados nos cursos oferecidos em Alegre**, com os seguintes documentos:

- a) Comprovante de cadastramento impresso pela internet;
- b) Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente;
- c) Fotocópia do documento de identidade ou documento equivalente;
- d) Fotocópia do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Fotocópia do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;
- h) Fotocópia do comprovante de **vacina antitetânica** para o curso de Agronomia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

2.3 - Além dos documentos listados acima, também serão exigidas:

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Indígena, fornecida pela PROGRAD, no momento da matrícula, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, fornecida pela PROGRAD no momento da matrícula, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares.

2.4 - Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.

3 - As matrículas poderão ser feitas por **procuração**, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

4 - O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade por meio do Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES 2013.

5 - O candidato aprovado no processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES 2013, tudo em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução nº 16/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

5.1 - É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Extraordinário UFES 2013 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

**CANDIDATOS SUPLENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRAORDINÁRIO 2013**

CURSO: AGRONOMIA – ALEGRE

NÃO OPTANTE PELA RESERVA DE VAGAS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
235116	DOMINIQUE ALVES DE OLIVEIRA	2689,2
OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS ATÉ 1,5 SM/P, PPI		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
237973	CAMILA DE SOUZA MACEDO	2479,8
238361	KIMBERLY MORAIS	2475,3
239993	WANDERSSON DA SILVA CUNHA	2468,4
ACIMA DE 1,5 SM/P, NÃO PPI		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
238511	RODRIGO BARBOSA VIEIRA	2512,2